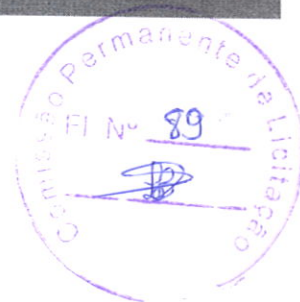




PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a **INEXIGIBILIDADE Nº 6/2022-0004**, fundamentada no art. 25, inciso II c/ c artigo 13 III e VI da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores, e em consonância com o Parecer Jurídico e Controle Interno acostado aos autos, para a “**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e engenharia de monitoramento e acompanhamento de convênios de obras de engenharia civil federal, a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, com o(s) valor(es) global(is) de R\$ R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) em favor da empresa TEMPLO ENGENHARIA E SEVICOS EIRELI, CNPJ: 40.583.253/0001-50.**”

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo.(a) Sr.(a) Edivane Tristão dos Santos Alves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

São Miguel do Guamá/PA, 07 de março de 2022

Paulo Henrique de Carvalho Vieira
Secretário Municipal de Finanças